CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 024/2020

Altera a Portaria 021/2020 que Dispõe acerca da retornada dos trabalhos legislativos no âmbito da Câmara Municipal, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública para combate e prevenção ao COVID-19 (novo Coronavírus).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso II e XII do Art. 18 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º O Artigo 2º da Portaria 021/2020 passa vigorar coma seguinte redação:

"Art. 2º Durante as sessões e reuniões poderão ingressar ao recinto apenas Vereadores e Servidores, todos impreterivelmente usando máscaras, fazendo o uso do álcool em gel e mantendo o distanciamento seguro de pelo menos 2 (dois) metros."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar a emergência de saúde pública para o enfrentamento do COVID19, revogando as disposições em contrario.

Tamarana, 22 de maio de 2020.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente da Câmara